



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS - ABEASF**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA
Proj./Ativ.:	08.243.0062.2302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	4.450.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente de Assistência Social de Itaúna – ABEASF desenvolve atividades socioeducativas voltadas a crianças de 3 a 12 anos no contraturno escolar, oferecendo apoio pedagógico, alimentação e atividades de lazer e convivência. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, que contribui para a proteção integral da criança, a promoção da inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e o desenvolvimento das ações da entidade, mediante recursos destinados à melhoria de infraestrutura. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e a ampliação dos atendimentos, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC FEMININA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:	08.244.0061.2286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A APAC Feminina de Itaúna atua na reintegração social de mulheres privadas de liberdade, desenvolvendo ações de ressocialização, educação, capacitação profissional e apoio psicossocial, com foco na promoção da dignidade, autonomia e cidadania das assistidas. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a redução da reincidência criminal e a promoção de políticas de justiça restaurativa, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação das atividades da instituição. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:22:24 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC MASCULINA"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:	08.244.0061.2286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A APAC Masculina de Itaúna desenvolve ações voltadas à reintegração social de homens privados de liberdade, promovendo programas de ressocialização, educação, capacitação profissional e acompanhamento psicossocial, com foco na promoção da cidadania, autonomia e redução da reincidência criminal. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a efetivação de políticas de justiça restaurativa e segurança pública, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação das atividades da instituição. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:23:29 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$46.697,04 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.99.99.00.00.00.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN DE ITAÚNA - ASILO**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária: Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.:	08.241.0063.2262 – MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DO IDOSO
3.350.43.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Fundação Frederico Ozanan, instituição de reconhecida utilidade pública no município, presta relevante serviço social ao acolher e assistir pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Considerando a essencialidade das ações desenvolvidas, voltadas à proteção integral, dignidade e bem-estar da população idosa, a presente emenda impositiva tem por objetivo contribuir para a manutenção das atividades da entidade, mediante apoio à melhoria de infraestrutura, possibilitando a realização de pintura do local. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e a ampliação do atendimento prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:24:08 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	17.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
	06.182.0082.2052 – CONV. CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO E
	REGIÃO/MANUT.
Proj./Ativ.:	AUXÍLIO (CRIAR)

JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar de Itaúna desempenha atividades essenciais de prevenção, salvamento e resposta a emergências, assegurando a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Considerando a necessidade de melhorias estruturais na unidade local, a presente emenda impositiva destina-se à construção de um muro nas dependências da corporação, obra que será executada em parceria com o Estado, pelos próprios integrantes da instituição. A medida visa reforçar a segurança patrimonial e operacional da unidade, garantindo melhores condições de trabalho aos militares e maior eficiência no atendimento à população, em consonância com o interesse público.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:24:55 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**CENTRO ESPORTIVO PADRE LUIZ TURKENBURG**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	07.002 – GERÊNCIA DE ESPORTE E GESTÃO
Proj./Ativ.:	27.811.0018.2116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

O Centro Esportivo do Padre Eustáquio – CEPLT é responsável pela gestão da Praça de Esportes do bairro Padre Eustáquio, promovendo atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas à população local, especialmente crianças, adolescentes e jovens. Considerando a relevância das ações desenvolvidas para a promoção da saúde, da inclusão social e do fortalecimento de vínculos comunitários, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e o fortalecimento das ações da entidade, por meio de recursos destinados à aquisição de materiais e custeio de atividades. A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:25:32 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**CRECHE BRANCA DE NEVE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	09.002 – GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.:	12.365.0006.2732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Creche Branca de Neve desenvolve relevante trabalho voltado à primeira infância, atendendo atualmente 60 crianças, com a faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em horário integral, com oferta de cuidados, alimentação e atividades pedagógicas. Trata-se de serviço de reconhecido interesse público, que contribui para o desenvolvimento integral das crianças e para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. A presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e o fortalecimento das ações da entidade, por meio de recursos destinados à aquisição de materiais e custeio de atividades. A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:27:46 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.99.99.00.00.00.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO DESENVOLVER CENTRO INTEGRADO**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
	3.350.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação Desenvolver Centro Integrado dedica-se ao atendimento, apoio e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, desenvolvendo ações de acompanhamento especializado, orientação e integração social. Considerando a relevância de sua atuação para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e a necessidade de fortalecimento das políticas de inclusão no município, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e ampliação das atividades da entidade, mediante recursos destinados à aquisição de materiais e custeio de serviços. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2025.10.30 08:28:23 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.99.99.00.00.00.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA TEAM**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1- MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade:	07.002 – GERÊNCIA DE ESPORTE E GESTÃO
Proj./Ativ.:	27.811.0018.2116 – PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
3.3.50.43.00.00.00.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação Filhote de Capoeira, entidade de utilidade pública reconhecida no município, desenvolve atividades esportivas, culturais e educacionais que atendem crianças, adolescentes e jovens, promovendo inclusão social e preservação do patrimônio cultural imaterial. Considerando a relevância dos serviços prestados e a necessidade de fortalecimento institucional da associação, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e a expansão de suas ações, mediante aporte de recursos destinados à melhoria de infraestrutura, aquisição de materiais e continuidade de projetos de interesse coletivo.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:28:59 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA
Proj./Ativ.:	08.243.0062.2302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	

JUSTIFICATIVA

A Granja Escola São José desenvolve atividades de acolhimento, educação e formação voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo assistência integral, apoio pedagógico e valores de convivência e cidadania. Considerando a relevância de sua atuação para a proteção social e o desenvolvimento humano de seus atendidos, a presente emenda impositiva destina-se à concessão de subvenção social, com o objetivo de contribuir para a manutenção e o fortalecimento das atividades da entidade. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do atendimento prestado e para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com o interesse público e os princípios da política de assistência social.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691

Assinado de forma digital
por LACIMAR CEZARIO
DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30
08:29:30 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	09.002 – GERÊNCIA SUPERIOR DE ENSINO E ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ.:	12.365.0006.2732 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

As Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade desenvolvem relevante trabalho voltado à primeira infância, atendendo atualmente 202 crianças de 1 a 3 anos de idade, com oferta de cuidados, alimentação e atividades pedagógicas. Trata-se de serviço de reconhecido interesse público, que contribui para o desenvolvimento integral das crianças e para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social. A presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e o fortalecimento das ações da entidade, por meio de recursos destinados à aquisição de materiais e custeio de atividades. A medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA
DA
SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:30:11
SILVA:83563806691 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE ITAÚNA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade:	16.001 – GABINETE SECRETÁRIO
Proj./Ativ.:	13.392.0005.2208 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS CÍVICOS E SOCIAIS
	SUBVENÇÃO (CRIAR)

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Orquidófila de Itaúna desenvolve atividades de promoção, preservação e difusão da cultura de orquídeas, organizando exposições e eventos que atraem visitantes, incentivam o cultivo responsável e fortalecem o patrimônio ambiental e cultural do município. Considerando a relevância das ações da entidade para a educação ambiental, o incentivo à prática horticultural e o desenvolvimento cultural local, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e a realização de suas atividades, mediante recursos destinados à aquisição de materiais e custeio de exposições. A medida busca assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações da sociedade, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO Assinado de forma digital por
DA LACIMAR CEZARIO DA
SILVA:83563806691 Dados: 2025.10.30 08:30:42
SILVA:83563806691 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	17.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Proj./Ativ.:	06.181.0082.2066 – CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO MG /
MANUTENÇÃO DELEGACIA	
AUXÍLIOS (CRIAR DOTAÇÃO)	

JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia Civil de Itaúna exerce função essencial à segurança pública, atuando na investigação criminal, prevenção e repressão de ilícitos, bem como na proteção dos direitos fundamentais da população. Considerando a importância de fortalecer as condições de trabalho da instituição, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a melhoria da infraestrutura e aquisição de equipamentos, de modo a garantir maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública. A medida visa assegurar o fortalecimento da atuação policial em benefício da ordem pública e da tranquilidade social, em consonância com o interesse coletivo.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:31:23 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA
Proj./Ativ.:	08.243.0062.2302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunidade Sagrada Família desenvolve atividades socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes, oferecendo apoio pedagógico, alimentação e atividades de lazer e convivência, promovendo o acolhimento daquelas que estejam em situação de risco. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, que contribui para a proteção integral da criança e do adolescente, a promoção da inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e o desenvolvimento das ações da entidade, mediante recursos destinados à melhoria das atividades e aquisição de materiais. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e a ampliação dos atendimentos, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ITAÚNA - ADEFI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES. 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Deficientes de Itaúna – ADEFI dedica-se à promoção da inclusão, defesa de direitos e apoio social a pessoas com deficiência, desenvolvendo ações voltadas à educação, capacitação, acessibilidade e integração comunitária. Considerando a relevância das atividades da entidade para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e para o fortalecimento das políticas de inclusão no município, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação de suas ações. A medida visa assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:32:53 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$100.000,00 (cem mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO APOIO AO COMBATE AO CÂNCER EM ITAÚNA E REGIÃO - AVACCI**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES. 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Voluntários no Apoio ao Combate ao Câncer em Itaúna e Região – AVACCI desempenha relevante papel no apoio a pacientes em tratamento oncológico, oferecendo suporte social, emocional e logístico, bem como promovendo ações de conscientização e prevenção. Considerando a importância de sua atuação para a saúde pública e a qualidade de vida dos pacientes e familiares, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e ampliação das atividades da entidade. A medida busca assegurar a continuidade e o fortalecimento do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:33:24 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025
Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	

9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**COMUNIDADE TERAPÊUTICA FORÇA E LUZ**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
	3.350.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Terapêutica Força e Luz desenvolve atividades voltadas ao acolhimento, tratamento e reintegração social de pessoas em situação de dependência química, oferecendo suporte terapêutico, acompanhamento psicossocial e promoção de ações de prevenção. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a saúde pública, a recuperação individual e a inclusão social, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação das atividades da instituição. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do atendimento prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:34:12 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$106.697,04 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira, único hospital do Município, desempenha papel fundamental na rede de atenção à saúde, oferecendo serviços de média e alta complexidade e atendendo grande parte da população Itaunense, bem como pacientes de cidades vizinhas. Considerando a essencialidade de sua atuação para a garantia do direito à saúde, previsto constitucionalmente, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e o fortalecimento da instituição, de acordo com a necessidade da instituição. Tal medida visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento hospitalar, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO
DA
SILVA:83563806691
Assinado de forma digital
por LACIMAR CEZARIO DA
SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30
08:36:18 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
	PREFEITURA
	9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**INSTITUTO SANTA MÔNICA - APAE**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
	3.350.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

O Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna desenvolve atividades voltadas ao atendimento, acompanhamento e inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo suporte educacional, terapêutico e social, além de promover a valorização da autonomia e a inclusão no contexto comunitário. Considerando a relevância das ações da instituição para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e para o fortalecimento das políticas de inclusão no município, a presente emenda impositiva tem por finalidade apoiar a manutenção e ampliação de suas atividades. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:37:21
SILVA:83563806691 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **"COMUNIDADE MAGNIFICAT"** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES.
3.350.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Magnificat desenvolve ações voltadas ao apoio social, educacional e espiritual de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo atividades de inclusão, acompanhamento pedagógico e fortalecimento de vínculos comunitários. Considerando a relevância do trabalho da entidade para a proteção integral de crianças e jovens e para a promoção da coesão social, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e ampliação de suas atividades. A medida busca assegurar condições adequadas para a continuidade do atendimento prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691 Dados: 2025.10.30 08:38:11 -03'00'
SILVA:83563806691

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$10.000,00 (dez mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS
PREFEITURA	
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à "**SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – CONSELHO CENTRAL**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	1 - MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.:	08.244.0061.2286 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

JUSTIFICATIVA

A Sociedade São Vicente de Paula – Conselho Central de Itaúna desenvolve ações assistenciais e filantrópicas voltadas ao amparo de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atendimento material, acompanhamento social e promoção da solidariedade comunitária. Considerando a relevância de sua atuação para a proteção social básica e o fortalecimento das redes de apoio no Município, a presente emenda destina-se à concessão de subvenção social, com o objetivo de contribuir para a manutenção e ampliação das atividades da entidade. A medida visa fortalecer o trabalho desenvolvido pela instituição, garantindo melhores condições de atendimento à população assistida, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.

LACIMAR CEZARIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:41:52 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025 Projeto de Lei nº 112/2025

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, §1º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e no gozo das minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025, registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que, *"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2026"*.

Art. 1º. Anula-se o importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais) previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS PREFEITURA
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$8.387.699,35

Art. 2º. O recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao "**TIRO DE GUERRA**" e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	17.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade:	17.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Proj./Ativ.:	06.122.0082.2060 – CONV. MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/ MANUTENÇÃO TG

04/009

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA

O Tiro de Guerra de Itaúna exerce papel relevante na formação militar, cívica e social de jovens, promovendo instrução, disciplina, educação para a cidadania e preparação para o serviço militar obrigatório, em consonância com as diretrizes do Exército Brasileiro. Considerando a importância da instituição para o desenvolvimento de competências cidadãs e a promoção da disciplina e responsabilidade entre os jovens, a presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para a manutenção e melhoria das atividades do Tiro de Guerra, mediante recursos destinados à aquisição de um veículo automotor, definido na planilha que segue anexa. A medida que recebeu apoio de diversos vereadores, visa assegurar condições adequadas para a continuidade do trabalho prestado, em consonância com o interesse público e a promoção dos direitos sociais.

Itaúna, 28 de outubro de 2025.
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Assinado de forma digital por
LACIMAR CEZARIO DA SILVA:83563806691
Dados: 2025.10.30 08:42:57 -03'00'

Lacimar Cezário da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULOS

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S. A
CNPJ: 18.707.422/0008-33
ENDEREÇO: AVENIDA JOVE SOARES, 637 – GRAÇAS – ITAÚNA MG
TEL: 37- 3249 5500 / 37-99863-1793

Cliente: A/C: Sr. José Célio Amaral Junior - Tiro de Guerra – ITAÚNA – TG-04.009

QUANTIDADE	VEICULO/MODELO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR DO VEÍCULO
01	NOVA SPIN LTZ AUTOMÁTICA ANO / MODELO 2025 / 2026 COR – BRANCA CÓDIGO - 5C752T / R75	7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoque pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredizo / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / OnStar / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no	R\$ 150.790,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



		console central / Roda de alumínio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Arcondicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível	
--	--	--	--

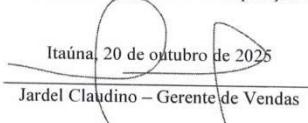
Desconto MARKA – R\$ 3.000,000

Preço final de venda: R\$ 147.790,00

Documentação necessária

- Contrato Social com última alteração
- CNH sócio que assina pela empresa

** Valores sujeitos a alteração até a data de faturamento, conforme disposição da montadora**


Itaúna, 20 de outubro de 2025
Jardel Claudino – Gerente de Vendas